



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.327.043/0001-70, com sede na Rua Monte Castelo, nº 901- Mercadinho na cidade de Imperatriz no Maranhão, neste atorepresentada por sua presidente GERLANE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, agricultora, casada, portadora da cédula de identidade R.G nº 041401882011-1 emitido pelo SSP do estado do Maranhão e inscrito no CPF sob nº 061.302.873-21, residente na Rua Zulmira Logrado, nº 49- Pq. Planalto na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, com CEP nº 65.917-320, nomeia e constitui como seu representante legal WESLEI DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, autônomo, casado, portador da cédula de identidade R.G nº 24793794-0 emitido pelo SSP do estado do Maranhão e inscrito no CPF sob nº 755.273.163-04, residente na Rua Dom Pedro II, Nº 49- Centro na cidade de Buritirana, estado do Maranhão, com CEP nº 65.935-500 a quem confio amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para afins de participação da Chamada Pública 001/2020 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED da cidade de Buritirana estado do Maranhão.

Imperatriz- Ma, 03 de fevereiro de 2020

6º Ofício

Gerlane Sousa dos Santos

GERLANE SOUSA DOS SANTOS

6º Ofício de Imperatriz - Maranhão

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
Rua Manoel Barral, 157 - Fátima - Imperatriz - Maranhão - CEP: 650-510 - Fone: (99) 352-2175

Poder Judiciário TJMA - Selo:  
RCCF: P030445UC36MEXCR7LUM13  
Data/Hora: 03/02/2020 17:23:48, Ato:  
13.17.2. Parte(s): GERLANE SOUSA  
DOS SANTOS, Rec. Firma:  
Semelhança, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,  
Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Fidel Alves Pereira  
Escrevente Substituto

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO VIRGENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO



Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Dezesesseis (18\08\2016) às dezenove horas em sua sede provisória na Rua MONTE CASTELO 901 (novecentos e um) BAIRRO MERCADINHO CEP 65.901.350 conforme assinatura constante no livro de atas foi oficialmente aberta assembleia geral com um numero de 30 sócios, cujo objetivo é o de construir uma associação com finalidades sociais. O presidente da comissão organizadora elegeu para os trabalhos o senhor: **Antônio da silva** e para secretariar a senhora: **Maria Vania** agradecendo a sua indicação a presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando a ordem do dia. Iniciou-se o que unanimemente foi aprovado a sua fundação com sede domicilia e foro da cidade de Imperatriz – MA a Rua Monte Castelo numero novecentos e um no bairro mercadinho. Em seguida é apresentada a sugestão do nome "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA (ABPAM)**" que submetido ao quorum é aprovado por unanimidade.

De acordo com o Estatuto Social todos os presentes a essa assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto membro nato da assembleia geral de sócios passou-se ao próximo ponto da pauta eleição da diretoria e conselho fiscal chapa única foram eleitos para o período de três anos com inicio no dia 18 de Agosto de 2016 e termino em 18 de Agosto de 2019 os seguintes nomes: Diretor da associação **Presidente: Gerlane Sousa dos santos Vice-Presidente: Vânia Maria Dias Marinho Primeiro secretario: Adriana lima de Sousa Segundo Secretario: Maria Teixeira da silva Primeiro Tesoureiro: : Maria de Jesus Gomes Lima segundo Tesoureiro: Maria de Jesus Tavares de Sá Conselho fiscal ficou constituída de três membros e seus respectivos suplentes FISCALIS TITULAR: 1º titular: Antonio da silva Venâncio 2º titular Alzira da silva soares 3º titular: Magda da Silva Gomes FISCALIS SUPLENTE: 1º Fiscal: Maria Jeane gomes lima 2º Fiscal: Ribamar Filho Ferreira 3º Fiscal. Jose Eudes da silva de Sousa Foi exposta a assembleia que conforme prescrição estatuaría o mandato da diretoria e do conselho fiscal, eleitos pela assembleia foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Foi colocado em aprovação o Estatuto vigente da entidade que depois de lido foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a assembleia e eu **Maria do Socorro**, lavrei e assinei o presente ata seguidos das assinaturas do Presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes**

Imperatriz 18 de Agosto de 2016

Presidente: Gerlane Sousa dos Santos CPF: 061.302.873-21  
CPF: 061.302.873-21

1º Tesoureiro: Maria de Jesus Gomes Lima CPF: 697.575.343-15  
CPF: 697.575.343-15

6º Ofício  
  
**Robson Caitano C. Luz**  
Advogado  
OAB-MA 12438



**6º CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de GERLANE SOUSA DOS SANTOS e MARIA DE JESUS GOMES LIMA Dou Fe Imperatriz - MA, 16 de setembro de 2016

Em test. da vergado  
  
Cleodimar dos Santos Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Anacel Office - Itremo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperial.com.br | www.cartorioimperial.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA 2ª DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM IMPERATRIZ - ESTADO DO MARANHÃO

000055



Aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove (05\08\2019) às dezenove horas em sua sede provisória, à Rua Monte Castelo 901 Bairro Mercadinho Imperatriz –MA CEP 65.901-350, conforme assinatura constante no livro de atas foi oficialmente aberta assembléia geral com um numero de 30 sócios, cujo objetivo é o de escolher a nova Diretoria . A presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM deu inicio aos trabalhos o senhor: **GERLANE SOUSA DOS SANTOS** e para secretariar o senhor: **ANTONIO DA SILVA VENANCIO** agradecendo aos presentes A presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando a ordem do dia. eleição da diretoria e conselho fiscal chapa única, foram eleitos para o período de Dois anos com inicio no dia 05 de Agosto de 2019 e termino em dia 05 de Agosto de 2021 os seguintes nomes: Diretor da associação

**Presidente:** GERLANE SOUSA DOS SANTOS brasileira solteira residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz –MA a Rua 14 s/n no bairro São José portadora da cédula de identidade sob nº 041401882011-1 SSP -MA e CPF sob nº 061.302.873-21 **Vice-Presidente:** FRANCISCO LEANDRO BEZERRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Grajaú MA nascido aos 07 dias do mês de abril do ano de 1989 portador do CPF: 044.490.663-08, e do RG Nº0327582622007-5 SSP/MA expedido em 14/06/2012 SSP MA e do residente e domiciliado Rua Monte castelo Nº 1022 Bairro mercadinho CEP 65.901-350 Grajau - MA **Primeiro secretario:** : ANTONIO DA SILVA VENANCIO, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de santa Luzia MA nascida aos 03 dias do mês abril do ano de 1975, portadora do CPF 973.674.433-72 e do RG Nº 16481220010 SSP/MA expedido em 10/12/2012 SSP MA, residente e domiciliado Rua 05 Bairro: vila madermina Nº 90 CEP 65900-000 Imperatriz –MA **Segundo Secretario:** RAQUEL DE SOUSA FREITAS, brasileira Solteira, agricultora, natural de Imperatriz MA nascido aos 10 dias do mês de Março do ano de 1987, portador do CPF 016.917.883-84 do RG Nº 026787532003-4 SSP/MA expedido em 12/01/2018, residente e domiciliada a Rua Beta Nº 985– Bairro bacuri CEP 65.900-000- Imperatriz – MA **Primeiro Tesoureiro:** MARIA DE JESUS GOMES LIMA brasileira casada residente e domiciliado nesta cidade de imperatriz –MA a rua santos dumond s/n bairro vila nova portadora da cédula de identidade sob nº 838615 SSP-PI e CPF sob nº 697.575.343-15conforme **segundo Tesoureiro:** ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro Solteiro, agricultor, natural de Barra do Corda MA nascido aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 1978, portador do CPF 912.350.903-10e do RG Nº013672922000-1 SSP/MA expedido em 24/05/2018, residente e domiciliada a Avenida JK Nº 234– Bairro JK CEP 65.900-000- Imperatriz – MA Conselho fiscal ficou constituída de três membros com mandato de 1 (um) ano inicio em 05 de Agosto de 2019 a 05 de Agosto de 2020 **FISCAL: 1º Fiscal:** JUAN CARLOS ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, Solteiro, Agricultor, natural de Porto Velho RO nascida aos 22 dias do mês de Junho do ano de 1998, portadora do CPF: 022.028.293-50 e do RG Nº 0279277620044 SSP/MA expedido em 15/05/2016, residente e domiciliada a Avenida da liberdade Bairro cafeteira CEP 65.900-000 **2º Fiscal:** JOSE HORLANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado, Agricultor, natural de bacabal MA nascido aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1962, portador do CPF

000056

**Vice-Presidente:** FRANCISCO LEANDRO BEZERRA OLIVEIRA

**Primeiro secretario:** ANTONIO DA SILVA VENANCIO

**Segundo Secretario:** RAQUEL DE SOUSA FREITAS

**Segundo Tesoureiro:** ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**1º fiscal:** JUAN CARLOS ALMEIDA DE SOUSA

**2º Fiscal:** JOSE HORLANDO DO NASCIMENTO

**3º Fiscal:** MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA SOARES

**FISCAIS SUPLENTES:**

**1º fiscal Suplente:** FABIANA MIRANDA DA SILVA

**2º fiscal Suplente:** EDSON SOARES DA SILVA

**3º fiscal Suplente:** VANIA MARIA DIAS MARINHO

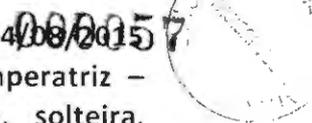


Imperatriz – MA 05 de Agosto de 2019

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal line.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal line.

Nº449.430.242-20, e do RG Nº050674982013-2 SSP/MA expedido em 04/08/2015 SSP MA residente e domiciliado na Rua 10, nº 900, Bairro vila cafeteira, Imperatriz – MA 3º Fiscal: MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, Agricultora, natural de nova Olinda maranhão nascida aos 09 dias do mês de janeiro do ano do ano de 1969, portadora do CPF: 528.393.113-72RG Nº 064453952018-0 SSP/MA expedido em 04/01/2018 SSP MA residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro Bairro vila ipiranga CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; e para fiscais suplentes foral eleitos com mandato de 01 (um) ano FISCAIS SUPLENTE: 1º FISCAL SUPLENTE: FABIANA MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, Agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 29 dias do mês de setembro do ano s de 1986, portadora do CPF Nº601.791.703-09 e RG Nº032594312007-0 SSP/MA, expedida em 17/09/2018 SSP MA residente e domiciliada a Rua 10 , nº 345 Bairro são jose Imperatriz – MA 2º FISCAL SUPLENTE: EDSON SOARES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, agricultor, natural de Bacabal MA nascido aos 10 dias do mês de junho do ano de 1989, portador do CPF: 601.819.633-61 e do RG Nº 028423442004-9 SSP/MA expedido em 06/11/2018 SSP MA, residente e domiciliado Rua 7 de setembro, 669, Bairro vila cafeteira CEP 659.900-000 imperatriz MA 3º FISCAL SUPLENTE: VANIA MARIA DIAS MARINHO, brasileira, solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1969, portadora do CPF Nº996.938.873-87 e do RG Nº 042595382011-1 SSP/MA expedido em 02/05/2014 SSP MA e do residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro 245 b bairro Sebastião regis CEP 65.900-00 imperatriz MA Foi exposta a assembléia que conforme prescrição estatutaria o mandato da diretoria e do conselho fiscal, eleitos pela assembléia foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Foi colocada em aprovação a ATA vigente da entidade que depois de lido foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a assembléia e eu ANTONIO DA SILVA VENANCIO lavrei e assinei o presente ata seguidos das assinaturas do Presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes



000057

6º Ofício

Gerlane Souza dos Santos  
Gerlane Souza dos Santos

Presidente: GERLANE SOUSA DOS SANTOS

6º Ofício

Maria de Jesus Gomes Lima

1º Tesoureiro: MARIA DE JESUS GOMES LIMA



## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM

#### CAPITULO I

##### DE NOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E FINS.

ARTIGO 1º-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado de caráter sociocultural, sem fins lucrativos de duração indeterminada regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com Sede domicílio e foro na cidade de Imperatriz – MA, constituída em 18 de Agosto de 2016

I – sede administrativa na Rua MONTE CASTELO 901 (novecentos e um) BAIRRO MERCADINHO CEP 65.901-150 na cidade de Imperatriz- MA foro jurídico na comarca de Imperatriz Estado do Maranhão

ARTIGO 2º-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA é uma associação civil sociocultural tem como objetivo geral promover a cidadania plena tendo como finalidades principais.

I – vender, trocar, comprar, comercializar adquirir emprestar todo e qualquer tipo de produtos, alimentos e quaisquer outros bens e produção, produzido ou adquirido por. Esta entidade do seguimento de agricultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, raízes, hortaliças de frutos, hortaliças, plantações temporárias, plantações permanentes, e qualquer outro tipo acima não mencionado OU PERMITIDO PELOS CNAE ABAIXO. Com qualquer tipo de empresas ou entidades do setor público ou privado tais como PREFEITURAS, CONAB, PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM COMPRA DIRETA OU ANTECIPADA, PAA, ESCOLAS, PET'S, FUNAC SECRETARIAS DE SEGURANÇA PUBLICA, HOSPITAIS, CRECHES E QUALQUER ORGÃOS OU PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIAS MUNICIPAL OU ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MDA, SECRETARIAS DE AGRICULTURASONGS, OSCIP ENTIDADES OU EMPRESAS DE QUALQUER SETOR COMO PNAE, PNAC, EJA, PAA, MAIS EDUCAÇÃO. E QUALQUER OUTRO ACIMA NÃO MENCIONADO E INTITUIÇÕES FEDERAIS COMO IFMA EXERCITAM, MARINHA AERONAUTICA, SENAC, SENAI, AGRICULTURA FAMILIAR E QUALQUER OUTROS ACIMA NÃO MENCIONADO OU QUE VIEREM A SER FORMADOS, CRIADOS COM LIGAÇÃO A EDUCAÇÃO E QUALQUER TIPO DE TRABALHOS, PROGRAMAS DESEMPVOLVIDOS. Com os seguintes CNAE 94.30-8-00, 94.99-5-00 E REALIZAR QUALQUER SERVIÇO DE ASSOCIAÇÃO,

II – viabilizar projetos para ações sociais, educacionais, e ambientais através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS.

Robson Caetano C. Lu  
Advogado  
OAB-MA 12439

III – promoção de assistência social, promovendo à proteção a família, a maternidade a infância, a adolescência, a velhice, as pessoas portadoras de deficiência, bem como promoção gratuita de assistência à saúde e a educação e ainda a integração ao mercado de trabalho.

IV – promoção gratuita de educação, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

V - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federais e privados ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

VI – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federais e setor privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

VII – promoção de segurança alimentar e nutricional através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS, ENTIDADES, EMPRESAS, E GOVERNOS INTERNACIONAIS.

VIII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

IX – promoção do voluntariado realizando parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais

XII – promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

XIII– experimentação não-lucrativa de novos modelos sócio educacionais e de sistemas alternativos de produção comercia emprego e credito.

XIV – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa e produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas

XV – estimular a produção de setores da agricultura como plantios de hortifrutigranjeiros, criação de animais e aves, industrializarem, produtos adquiridos ou produzidos por essa entidade desenvolver programas de assistência técnica e de comercialização, em condições e preços convenientes ao quadro social através de parcerias ou convênios com órgãos municipais, estadual em QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA e governo federal e empresas privadas, ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

XVI – proporcionar qualidade de vida através de convênios com sindicatos prefeituras e órgãos estaduais e federais serviços jurídicos e sociais

ARTIGO3º -ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA é isento de quaisquer preconceitos ou discriminação, não admitida os relativos à raça, credo religioso, cor, gênero, e político- partidários, em suas atividades dependências ou em seu quadro social, e no desenvolvimento de suas atividades observara os principais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência

ARTIGO4º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA não remunera de nenhuma forma os dirigentes da entidade e nem distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social nos pais.

ARTIGO5º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA aceita auxílio, doações contribuições bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza nacionais ou internacionais, com organismo ou entidades públicas ou privadas desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromisso e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

ARTIGO6º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA gratifica seus diretores, sócios ou terceiros por eventuais serviços prestados para o bom desenvolvimento de suas atividades, mediante aprovação em assembleia geral ou com base no regimento interno.

PARAGRAFO ÚNICO- nos projetos, serviços ou convênios, que exigem dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a DIRETORIA poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, respeitando a habilidade profissional de membro associado ou terceiros.

ARTIGO7º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA tem como objetivo promover a educação integral dos seres humanos, em todos os níveis e áreas, através de:

- I – de emissoras de rádio educativa
- II – implantação de capacitação e cursos profissionalizantes.
- III – criação de escolas de ensino fundamental

- I – cumprir e fazer cumprir o ESTTUTO
- II – trabalhar em prol dos objetivos da associação respeitando os dispositivos estatutários agindo com ética e zelando pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA
- III – defender e pleno exercício da cidadania, o respeito a toda a forma de vida respeito à liberdade de opinião e a diversidade sociocultural a solidariedade o dia logo entre os povos a paz e os direitos humanos
- IV – pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições estipuladas para os sócios efetivos

### CAPITULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMISTRATIVA

ARTIGO 18º - É instancias de administração da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria
- III- Conselho Fiscal

#### SEÇÃO I

##### ASSEMBLEIA GERAL DE SOCIOS

ARTIGO 19º - A Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da associação sendo composta de todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos

ARTIGO 20º - A Assembleia Geral de Sócios elegera uma Diretoria e Conselho Fiscal definindo suas funções atribuições e responsabilidades

ARTIGO 21º - A Assembleia de Sócios será convocada

I – ordinariamente no mês de Dezembro de cada ano para apreciar as contas da diretoria ou por 1\3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos por motivos relevantes

ARTIGO 22º - compete a Assembleia Geral

- I - aprovar admissão de novos sócios efetivos
- II – examinar e aprovar o relatório balanços e contas da diretoria
- III – eleger a diretoria e conselho fiscal
- IV – determinar e atualizar as linhas de ação da associação



IV - Creches para crianças carentes

V – apoio ao jovem, adolescente e idoso

VI – alfabetização de adultos

VII – editora educativa

VIII – atendimento medica -odontológico

IX – apoio a manifestações culturais

ARTIGO 8º - em caso de raio difusão, o serviço será executado sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais, informativos e comunitários e ainda:

I – dar oportunidades a difusão de ideias elementos de cultura tradições

II- oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade estimulando o lazer a cultura e o convívio social

III – prestar serviços de utilidades publica integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

IV – formar um conselho cultural e social composto de três pessoas representantes de entidades da comunidade local encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos

V – será permitido a qualquer tempo, o MEC, a secretaria municipal da educação e cultural a estabelecimento de ensino superior do município e municípios limitados pelo alcance da emissora participar na programação mediante convênios ou acordo a ser firmados entre as partes

ARTIGO 9º- Todo o material permanente acervo técnico bibliográfico equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA em convênios projetos ou similares incluindo qualquer produto são bens permanentes do Instituto e inalienáveis salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia geral de Sócios

ARTIGO 10º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA adota práticas de gestões administrativas que coibem a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios além de possuir um conselho fiscal dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para o organismo superiores da entidade.

ARTIGO 11º - Para desenvolver suas atividades discriminadas no ARTIGO 2º a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA – ABPAM está apita a abri ou montar PONTO DE APOIO ou FILIAL em qualquer cidade ou município da FEDERAÇÃO BRASILEIRA.

ARTIGO 12º - com base no ARTIGO 3º do presente ESTATUTO a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA – ABPAM esta apita a realizar cadastro ou o

  
Robson Caitano C.  
Advogado  
OAB-MA 1243



ingresso de novos sócios de qualquer cidade e município da federação brasileira ou país ali representada.

ARTIGO 13º - A associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins socioculturais e estatutários da associação, não respondendo pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

ARTIGO 14º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA possui as seguintes categorias de associados

I - SOCIO FUNDADOR será considerado sócio fundador com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a ATA de fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

II - SOCIO EFETIVO será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA aprovados pela Assembleia Geral de Sócios tem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da entidade

III - SOCIO BENEMERITO será considerado sócio benemérito pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem nas áreas de interesse da associação ou que por motivos relevantes forem assim distinguidas mediante aprovação da diretoria

IV - em caso de sócios, físico ou jurídico com nacionalidade ou origem não brasileira devesse estar regularizado junto aos órgãos competente.

ARTIGO 15º - perda da condição de associado

I - o sócio efetivo que deixarem de pagar a anuidade instituída

II - os sócios efetivos que descumprirem disposições estatutárias

III - qualquer associado que denegrir a imagem do INSTITUTO

IV - qualquer associado que use para fins particulares o nome do INSTITUTO

ARTIGO 16º - é direito de todos os sócios fundadores e efetivos

I - votar e ser votado para todo e qualquer cargo eletivo

II - ter acesso às dependências da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

III - apresentar monções propostas e reivindicações a qualquer instância da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

IV - convocar Assembleia Geral mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios

V - Apoiar divulgar propor e efetivar eventos programas e propostas de cunho sociocultural

ARTIGO 17º - são deveres de todos os

Advogado  
OAB-MA 124



ingresso de novos sócios de qualquer cidade e município da federação brasileira ou país, ali representada.

ARTIGO 13º - A associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins socioculturais e estatutários da associação, não respondendo pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

ARTIGO 14º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA possui as seguintes categorias de associados

I - SOCIO FUNDADOR será considerado sócio fundador com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a ATA de fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

II - SOCIO EFETIVO será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA aprovados pela Assembleia Geral de Sócios tem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da entidade

III - SOCIO BENEMERITO será considerado sócio benemérito pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem nas áreas de interesse da associação ou que por motivos relevantes forem assim distinguidas mediante aprovação da diretoria

IV - em caso de sócios, físico ou jurídico com nacionalidade ou origem não brasileira devesse estar regularizado junto aos órgãos competente.

ARTIGO 15º - perdera a condição de associado

I - o sócio efetivo que deixarem de pagar a anuidade instituída

II - os sócios efetivos que descumprirem disposições estatutárias

III - qualquer associado que denegrir a imagem do INSTITUTO

IV - qualquer associado que use para fins particulares o nome do INSTITUTO

ARTIGO 16º - é direito de todos os sócios fundadores e efetivos

I - votar e ser votado para todo e qualquer cargo eletivo

II - ter acesso as dependências da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

III - apresentar monções propostas e reivindicações a qualquer instancia da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

IV - convocar Assembleia Geral mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios

V - Apoiar divulgar propor e efetivar eventos programas e propostas de cunho sociocultural

ARTIGO 17º - são deveres de todos os

  
Advogado  
OAB-MA 124

V – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNTE PORTAL DA AMAZÔNIA

VI – estabelecer o montante da anuidade dos sócios efetivos

ARTIGO 23º - A convocação da assembleia Geral se dá por carta aos associados ou por edital fixado na sede social com 15 dias de antecedência para as Assembleias ordinárias e com 05 dias para as extraordinárias sedo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1\3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação trinta minutos após

ARTIGO 24º - a Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA

ARTIGO 25º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por três (três) membros todos associados eleitos pela Assembleia Geral por maioria absoluta de votos e com mandato de (03) anos podendo, entretanto ser reeleitos

PARAGAFOS ÚNICOS A Diretoria compor-se-á de: Presidente Tesoureiro e Secretario

ARTIGO 26º - a Diretoria mediante autorização da Assembleia Geral de Sócios poderá criar diretorias executivas cargos com atribuições e tempo de mandato definido pela diretoria

PARAGAFOS ÚNICOS Os sócios que assumirão os cargos das diretorias executivos serão nomeados e poderão ser destituídos pela diretoria

ARTIGO 27º - a diretoria poderá criar órgãos gestores da entidade composta por um número indeterminado de membros nomeados e destituído pela diretoria a quem caberá ainda fixar as atribuições

PARAGRAFOS ÚNICOS os cargos da diretoria executiva serão exercidos por pessoas competentes que respondem perante a associação e terceiros por sua eventual conduta dolosa ou culposa

ARTIGO 28º - A diretoria se reunirá no mínimo 03 (três) em 03 (três) meses ou sempre que o interesse social o exigirem e as resoluções e decisões constarão obrigatoriamente no livro de Atas das Reuniões da Diretoria

ARTIGO 29º - os diretores mesmo que terminado o período para o qual foram eleitos continuaram em exercício até a data da eleição posse de nova diretoria no Máximo 30 (trinta) dias após a data da eleição considerando-se assim prorrogados os seus mandatos para todos os efeitos

ARTIGO 30º - compete à diretoria

I – cumprir e fazer cumprir o ESTATUTO



- II – dirigir o destino da associação de acordo com os dispositivos legais e estatutários
- III – incentivar adesão de novos sócios estatutários
- IV – admitir e demitir funcionários da associação fixando-lhes atribuições e remunerações
- V – apresentar o relatório anual balanço e as contas do exercício
- VI – decidir mediante voto situações conflitantes

ARTIGO 31º - todos e quaisquer documentos e papeis que constituam obrigações especialmente emissão de cheques notas promissória contratos de qualquer natureza bem como correspondências geradora de obrigações ou que exonerem as responsabilidades a teceremos somente serão oponíveis a associação se contiverem obrigatoriamente as assinaturas do Presidente Tesoureiro ou seus substitutos legais

PARAGAFOS PRIMEIRO compete especialmente ao Presidente

- I – orientar e superintender todas as atividades da associação
- II – representar a associação em juízo ou fora dele
- III – convocar e presidir as reuniões da diretoria
- IV – autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias
- V – assinar com o Tesoureiro cheques e ordens de pagamentos e demais documentos necessários movimentação das contas bancárias em nome da associação bem como ou convênios de qualquer natureza

PARAGAFOS SEGUNDO compete especialmente ao Secretario

- I – Responder pelo expediente da secretaria
- II – secretariar as assembleias gerais e da diretoria lavrando as atas e assiná-las junto com o Presidente
- III – redigir e expedir documentos e correspondências bem como assiná-las
- IV – zelar manter em sua guarda os documentos do INSTITUTO
- V – Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos

PARAGAFOS TERCEIRO

- I – assinar junto com o Presidente ou seu substituto legal todos os cheques ordens de pagamentos e demais documentos que impliquem em responsabilidades financeiras da associação
- II – supervisionar todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros

Robson Brito  
Advogado  
OAB-MA 12



## DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 36º - A Diretoria e o Conselho fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de sócios trienalmente por voto direto em assembleia geral convocada especialmente para isso podendo concorrer todos os sócios fundadores e efetivos que deverão se organizar em chapas tendo-se que obedecer ao critério de voto vinculado no qual o voto dado a uma chapa significa voto dado a todos os membros da chapa os trabalhadores eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria sob coordenação da FUMBEART

PARAGRAFOPRIMEIRO As chapas que disputam voto para a Diretoria serão independentes das disputam voto para o conselho fiscal

PARAGRAFO SEGUNDO será criado um regimento interno pela diretoria e aprovado em assembleia geral

## CAPITULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 37º - Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA não poderão ser onerados permutados ou alienados sem autorização previa da assembleia geral de sócios convocada especialmente para esse fim

ARTIGO 38º - a aceso será dissolvida apenas dos casos da Lei ou por decisão de assembleia geral expressa da maioria de 2\3 (dois terço) dos sócios efetivos sendo seus

Bens patrimoniais destinados as entidades similares neste caso cabendo ao Diretor Presidente ou seu substituto legal ser o liquidante nato da associação

ARTIGO 39º - em caso de dissolução da entidade seu patrimônio liquida será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP tendo preferência

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OU BAIRRO e ainda outra entidade do mesmo ramo de atividade onde está instalada a entidade.

ARTIGO 40º - na hipótese de perda ou não obtenção de títulos de organização da sociedade civil de interesse publica – OCIP a parcela da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA que houver sido formado com recursos públicos será transferido à outra pessoa jurídica preferencialmente as instalada em mesmo bairro ou distrito

ARTIGO 41º - nenhuma categoria dos sócios responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromisso assumidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

ARTIGO 42º - O Presidente estão autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos obesos ou conflitantes serão resolvidos pela diretoria

ARTIGO 43º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM

6º Ofício



PRESIDENTE Gerlane Sousa dos Santos

6º Ofício

1º TESOUREIRO Maria de Jesus Gomes Lima

Imperatriz \_ MA 18 de AGOSTO de 2016

**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
 Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**  
 RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de GERLANE SOUSA DOS SANTOS e MARIA DE JESUS GOMES LIMA. Dou Fé Imperatriz - MA, 16 de setembro de 2016.  
 Em test. da verdade  
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com.br



**CARTÓRIO**  
 4º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Vitor de Lima Vaz Sardinha  
 Tabelião  
 Ronio Gonçalves de Carvalho  
 Tabelião e Oficial Substituto  
 Imperatriz - Maranhão

Protocolo nº 13483 Liv. 025 Fls. 001  
 Transcrito no competente Liv. "A" nº 43 Registro de  
 Pessoas Jurídicas sob nº 1932 Fls. 3144 vº  
 Indicador pessoal "E" sob nº 01 Fls. 80  
 Imperatriz / MA 06/09/2016  
 Item

*Robson Caitano C. Luz*  
**Robson Caitano C. Luz**  
 Advogado  
 OAB-MA 12439

*Paulo Ricardo Alves dos Santos*  
**Paulo Ricardo Alves dos Santos**  
 Escrevente Autorizado  
 4º Ofício Extrajudicial  
 Imperatriz - Maranhão

*Robson Caitano C. Luz*  
**Robson Caitano C. Luz**  
 Advogado  
 OAB-MA 12439

11

**ATA DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUARIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PORTAL DA AMAZONIA – ABPAM CNPJ: 26.327.043/0001-70**

000069

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e dezesseis (26\10\2016) às dezenove horas **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PORTAL DA AMAZONIA – ABPAM** portadora do CNPJ nº 26.327.043/0001-70 em sua sede provisória na Rua monte castelo número novecentos e um (901) no bairro mercadinho CEP 65.901-350 Imperatriz –MA Sr. (a) Presidente GERLANE SOUSA DOS SANTOS brasileira solteira residente e domiciliado nesta cidade de imperatriz –MA a Rua 14 s/n no bairro São José portadora da cédula de identidade sob nº 041401882011-1 SSP -MA e CPF sob nº 061.302.873-21 e o tesoureiro(a) MARIA DE JESUS GOMES LIMA brasileira casada residente e domiciliado nesta cidade de imperatriz –MA a rua santos dumond s/n bairro vila nova portadora da cédula de identidade sob nº 838615 SSP-PI e CPF sob nº 697.575.343-15 conforme assinatura constante no livro de atas foi oficialmente aberta assembléia geral com um numero de 30 sócios, cujo objetivo é o de altera o estatuto social desta entidade. Aprovado com unanimidade a necessidade de ampliar as suas atividades e aparelhar-se para melhor atender ao seu crescimento e desenvolvimento o número de CNAE - Código Nacional de atividade econômica, fica acrescida e atualizada as atividades abaixo:

- 47.24-5-00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 01.33-4-02 cultivo de banana
- 01.19-9-08 cultivo de melancia
- 94.30-8-00 atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 94.99-5-00 atividades associativas não especificadas anteriormente

Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lida e achada conforme aprovada por todos os presentes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do ato de construtivo dessa associação

E por terem firmados assim justo e alterados assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de iguais teor e forma

Imperatriz 26 de outubro de 2016



6º Ofício Gerlane Sousa dos Santos  
**GERLANE SOUSA DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE

6º Ofício Maria de Jesus Gomes Lima  
**MARIA DE JESUS GOMES LIMA**  
 TESOUREIRO



**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

4º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
 Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de GERLANE SOUSA DOS SANTOS e MARIA DE JESUS GOMES LIMA. Dou Fé Imperatriz - MA, 27 de outubro de 2016

Em test. [assinatura] da verdade

Fidel Alves Pereira | Substituto Autorizado  
 Rua Urbano Santos, 155, Anacati Office - Teresopolis - Maranhão | Tel: 6999-4101 | P: 699-3225-2172 | info@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

Protocolo nº 13516/10/2016 Fls. 001

4º Ofício Extrajudicial Transcrito no competente Liv. - 473 - Fls. 01/01/16

de Imperatriz - MA Pessoas Jurídicas sob nº 4591 Fls. 01/01/16

Vilgras Lira, 32 Sardenha Indicador pessoal "E" sob nº 4780

Polônio Gonçalves de Carvalho Imperatriz, MA - 27/10/2016

Advogado e Oficial Substituto Livem

Imperatriz - Maranhão

Paulo Ricardo Alves dos Santos  
 Escrivão Autorizado  
 4º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

[assinatura]

**1ª ALTERAÇÃO ESTATUARIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA-ABPAM CNPJ: 26.327.043/0001-70**

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º PARAGRAFO I

I – vender, trocar, comprar, comercializar adquirir emprestar todo e qualquer tipo de produtos, alimentos e quaisquer outros bens e produção, produzido ou adquirido por. Esta entidade do seguimento de agricultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, raízes, hortaliças de frutos, hortaliças, plantações temporárias, plantações permanentes, e qualquer outro tipo acima não mencionado OU PERMITIDO PELOS CNAE ABAIXO. Com qualquer tipo de empresas ou entidades do setor público ou privado tais como PREFEITURAS, CONAB, PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM COMPRA DIRETA OU ANTECIPADA, PAA, ESCOLAS, PET'S, FUNAC SECRETARIAS DE SEGURANÇA PUBLICA, HOSPITAIS, CRECHES E QUALQUER ORGÃOS OU PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIAS MUNICIPAL OU ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MDA, SECRETARIAS DE AGRICULTURASONGS, OSCIP ENTIDADES OU EMPRESAS DE QUALQUER SETOR COMO PNAE, PNAC, EJA, PAA, MAIS EDUCAÇÃO. E QUALQUER OUTRO ACIMA NÃO MENCIONADO E INTITUIÇÕES FEDERAIS COMO IFMA EXERCITAM, MARINHA AERONAUTICA, SENAC, SENAI, AGRICULTURA FAMILIARE QUALQUER OUTROS ACIMA NÃO MENCIONADO OU QUE VIEREM A SER FORMADOS, CRIADOS COM LIGAÇÃO A EDUCAÇÃO E QUALQUER TIPO DE TRABALHOS, PROGRAMAS DESEMVOLVIDOS E REALIZAR QUALQUER SERVIÇO DE ASSOCIAÇÃO. Com os seguintes CNAE:

47.24-5-00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros

01.33-4-02 cultivo de banana

01.19-9-08 cultivo de melancia

94.30-8-00 atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.99-5-00 atividades associativas não especificadas anteriormente



**ESTATUTO**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM**

**CAPITULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E FINS.**

ARTIGO 1º-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado de caráter sociocultural, sem fins lucrativos de duração indeterminada regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com Sede domicilio e foro na cidade de Imperatriz – MA, constituída em 18 de Agosto de 2016

I – sede administrativa na Rua MONTE CASTELO 901 (novecentos e um) BAIRRO MERCADINHO CEP 65.901.350 na cidade de Imperatriz- MA foro jurídico na comarca de Imperatriz Estado do Maranhão

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM

000071

ARTIGO 2º- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA é uma associação civil sociocultural tem como objetivo geral promover a cidadania plena tendo como finalidades principais.



I – vender, trocar, comprar, comercializar adquirir emprestar todo e qualquer tipo de produtos, alimentos e quaisquer outros bens e produção, produzido ou adquirido por. Esta entidade do seguimento de agricultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, raízes, hortaliças de frutos, hortaliças, plantações temporárias, plantações permanentes, e qualquer outro tipo acima não mencionado OU PERMITIDO PELOS CNAE ABAIXO. Com qualquer tipo de empresas ou entidades do setor público ou privado tais como PREFEITURAS, CONAB, PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM COMPRA DIRETA OU ANTECIPADA, PAA, ESCOLAS, PET'S, FUNAC SECRETARIAS DE SEGURANÇA PUBLICA, HOSPITAIS, CRECHES E QUALQUER ORGÃOS OU PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIAS MUNICIPAL OU ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MDA, SECRETARIAS DE AGRICULTURASONGS, OSCIP ENTIDADES OU EMPRESAS DE QUALQUER SETORCOMO PNAE, PNAC, EJA, PAA, MAIS EDUCAÇÃO. E QUALQUER OUTRO ACIMA NÃO MENCIONADO E INTITUIÇÕES FEDERAIS COMO IFMA EXERCITAM, MARINHA AERONAUTICA, SENAC, SENAI, AGRICULTURA FAMILIAR E QUALQUER OUTROS ACIMA NÃO MENCIONADO OU QUE VIEREM A SER FORMADOS, CRIADOS COM LIGAÇÃO A EDUCAÇÃO E QUALQUER TIPO DE TRABALHOS, PROGRAMAS DESENVOLVIDOS. Com os seguintes CNAE 94.30-8-00, 94.99-5-00 E REALIZAR QUALQUER SERVIÇO DE ASSOCIAÇÃO,

II – viabilizar projetos para ações sociais, educacionais, e ambientais através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS.

III – promoção de assistência social, promovendo à proteção a família, a maternidade a infância, a adolescência, a velhice, as pessoas portadoras de deficiência, bem como promoção gratuita de assistência à saúde e a educação e ainda a integração ao mercado de trabalho.

IV – promoção gratuita de educação, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

V - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federais e privados ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

VI – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federais e setor privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS



VII – promoção de segurança alimentar e nutricional através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS, ENTIDADES, EMPRESAS, E GOVERNOS INTERNACIONAIS.

VIII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

IX – promoção do voluntariado realizando parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais

XII – promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

XIII– experimentação não-lucrativa de novos modelos sócio educacionais e de sistemas alternativos de produção comercia emprego e credito.

XIV – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa e produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas

XV – estimular a produção de setores da agricultura como plantios de hortifrutigranjeiros, criação de animais e aves, industrializarem, produtos adquiridos ou produzidos por essa entidade desenvolver programas de assistência técnica e de comercialização, em condições e preços convenientes ao quadro social através de parcerias ou convênios com órgãos municipais, estadual em QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA e governo federal e empresas privadas, ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

XVI – proporcionar qualidade de vida através de convênios com sindicatos prefeituras e órgãos estaduais e federais serviços jurídicos e sociais

ARTIGO3º -ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNTE PORTAL DA AMAZÔNIA é isento de quaisquer preconceitos ou discriminação, não admitida os relativos à raça, credo religioso, cor, gênero, e político- partidários, em suas atividades dependências ou em seu quadro social, e no desenvolvimento de suas atividades observara os principais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência

ARTIGO4º - ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNTE PORTAL DA AMAZÔNIA não remunera de nenhuma forma os dirigentes da entidade e nem distribui entre seus sócios ou

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more prominent than the other, located at the bottom right of the page.

associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social nos pais.



ARTIGO5º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA aceita auxílio, doações contribuições bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza nacionais ou internacionais, com organismo ou entidades públicas ou privadas desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromisso e interesses conflitantes com seus objetivos nem arriquem sua independência.

ARTIGO6º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA gratifica seus diretores, sócios ou terceiros por eventuais serviços prestados para o bom desenvolvimento de suas atividades, mediante aprovação em assembleia geral ou com base no regimento interno.

PARAGRAFO ÚNICO- nos projetos, serviços ou convênios, que exigem dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a DIRETORIA poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, respeitando a habilidade profissional de membro associado ou terceiros.

ARTIGO7º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA tem como objetivo promover a educação integral dos seres humanos, em todos os níveis e áreas, através de:

- I – de emissoras de rádio educativa
- II – implantação de capacitação e cursos profissionalizantes.
- III – criação de escolas de ensino fundamental
- IV - Creches para crianças carentes
- V – apoio ao jovem, adolescente e idoso
- VI – alfabetização de adultos
- VII – editora educativa
- VIII – atendimento medica -odontológico
- IX – apoio a manifestações culturais

ARTIGO8º - em caso de raio difusão, o serviço será executado sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais, informativos e comunitários e ainda:

- I – dar oportunidades a difusão de ideias elementos de cultura tradições
- II- oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade estimulando o lazer a cultura e o convívio social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM

000074

III – prestar serviços de utilidades publica integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

IV – formar um conselho cultural e social composto de três pessoas representantes de entidades da comunidade local encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos

V – será permitido a qualquer tempo, o MEC, a secretaria municipal da educação e cultural a estabelecimento de ensino superior do município e municípios limitados pelo alcance da emissora participar na programação mediante convênios ou acordo a ser firmados entre as partes

ARTIGO 9º- Todo o material permanente acervo técnico bibliográfico equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA em convênios projetos ou similares incluindo qualquer produto são bens permanentes do Instituto e inalienáveis salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia geral de Sócios

ARTIGO 10º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA adota práticas de gestões administrativas que coíbem a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios além de possuir um conselho fiscal dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para o organismo superiores da entidade.

ARTIGO 11º - Para desenvolver suas atividades discriminadas no ARTIGO 2º a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA – ABPAM está apita a abri ou montar PONTO DE APOIO ou FILIAL em qualquer cidade ou município da FEDERAÇÃO BRASILEIRA.

ARTIGO 12º - com base no ARTIGO 3º do presente ESTATUTO a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA – ABPAM esta apita a realizar cadastro ou o ingresso de novos sócios de qualquer cidade e municio da federação brasileira ou pais, ali representada.

ARTIGO 13º - A associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins socioculturais e estatutários da associação, não respondendo pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

ARTIGO 14º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA possui as seguintes categorias de associados

I - SOCIO FUNDADOR será considerado sócio fundador com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias os sócios que assinarem a ATA de fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

II – SOCIO EFETIVO será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA aprovados pela Assembleia Geral de Sócios tem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias da entidade



III – SOCIO BENEMERITO será considerado sócio benemérito pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem nas áreas de interesse da associação ou que por motivos relevantes forem assim distinguidas mediante aprovação da diretoria

IV - em caso de sócios, físico ou jurídico com nacionalidade ou origem não brasileira devesse estar regularizado junto aos órgãos competente.

ARTIGO 15º - perdera a condição de associado

I – o sócio efetivo que deixarem de pagar a anuidade instituída

II – os sócios efetivos que descumprirem disposições estatutárias

III – qualquer associado que denegrir a imagem do INSTITUTO

IV – qualquer associado que use para fins particulares o nome do INSTITUTO

ARTIGO 16º - é direito de todos os sócios fundadores e efetivos

I -votar e ser votado para todo e qualquer cargo eletivo

II – ter acesso as dependências da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

III – apresentar monções propostas e reivindicações a qualquer instancia da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

IV – convocar Assembleia Geral mediante requerimento assinado por 1\3 (um terço) dos sócios

V – Apoiar divulgar propor e efetivar eventos programas e propostas de cunho sociocultural

ARTIGO 17º - são deveres de todos os

I – cumprir e fazer cumprir o ESTSTUTO

II – trabalhar em prol dos objetivos da associação respeitando os dispositivos estatutários agindo com ética e zelando pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

III – defender e pleno exercício da cidadania, o respeito a toda a forma de vida respeito à liberdade de opinião e a diversidade sociocultural a solidariedade o dia logo entre os povos a paz e os direitos humanos

IV – pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições estipuladas para os sócios efetivos

### CAPITULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMISTRATIVA

ARTIGO 18º - É instancias de administração da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA



I – Assembleia Geral

II – Diretoria

III- Conselho Fiscal



SEÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL DE SOCIOS

ARTIGO 19º - A Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da associação sendo composta de todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos

ARTIGO 20º - A Assembleia Geral de Sócios elegera uma Diretoria e Conselho Fiscal definindo suas funções atribuições e responsabilidades

ARTIGO 21º - A Assembleia de Sócios será convocada

I – ordinariamente no mês de Dezembro de cada ano para apreciar as contas da diretoria ou por 1\3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos por motivos relevantes

ARTIGO 22º - compete a Assembleia Geral

I - aprovar admissão de novos sócios efetivos

II – examinar e aprovar o relatório balanços e contas da diretoria

III – eleger a diretoria e conselho fiscal

IV – determinar e atualizar as linhas de ação da associação

V – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

VI – estabelecer o montante da anuidade dos sócios efetivos

ARTIGO 23º - A convocação da assembleia Geral se dá por carta aos associados ou por edital fixado na sede social com 15 dias de antecedência para as Assembleias ordinárias e com 05 dias para as extraordinárias sedo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1\3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação trinta minutos após

ARTIGO 24º - a Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 25º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por três (três) membros todos associados eleitos pela Assembleia Geral por maioria absoluta de votos e com mandato de (03) anos podendo, entretanto ser reeleitos



PARAGRAFO ÚNICO A Diretoria compor-se-á de: Presidente Tesoureiro e Secretario

ARTIGO 26º - a Diretoria mediante autorização da Assembleia Geral de Sócios poderá criar diretorias executivas cargos com atribuições e tempo de mandato definido pela diretoria

PARAGRAFO ÚNICO Os sócios que assumirão os cargos das diretorias executivos serão nomeados e poderão ser destituídos pela diretoria

ARTIGO 27º - a diretoria poderá criar órgãos gestores da entidade composta por um número indeterminado de membros nomeados e destituído pela diretoria a quem caberá ainda fixar as atribuições

PARAGRAFO ÚNICO os cargos da diretoria executiva serão exercidos por pessoas competentes que respondem perante a associação e terceiros por sua eventual conduta dolosa ou culposa

ARTIGO 28º - A diretoria se reunir ar no mínimo 03 (três) em 03 (três) meses ou sempre que o interesse social o exigirem e as resoluções e decisões constarão obrigatoriamente no livro de Atas das Reuniões da Diretoria

ARTIGO 29º - os diretores mesmo que terminado o período para o qual foram eleitos continuaram em exercício até a data da eleição posse de nova diretoria no Máximo 30 (trinta) dias após a data da eleição considerando-se assim prorrogados os seus mandatos para todos os efeitos

ARTIGO 30º - compete à diretoria

- I – cumprir e fazer cumprir o ESTATUTO
- II – dirigir o destino da associação de acordo com os dispositivos legais e estatutários
- III – incentivar adesão de novos sócios estatutários
- IV – admitir e demitir funcionários da associação fixando-lhes atribuições e remunerações
- V – apresentar o relatório anual balanço e as contas do exercício
- VI – decidir mediante voto situações conflitantes

ARTIGO 31º - todos e quaisquer documentos e papeis que constituam obrigações especialmente emissão de cheques notas promissória contratos de qualquer natureza bem como correspondências geradora de obrigações ou que exonem as responsabilidades a teceremos somente serão oponíveis a associação se contiverem obrigatoriamente as assinaturas do Presidente Tesoureiro ou seus substitutos legais

PARAGRAFO PRIMEIRO compete especialmente ao Presidente

- I – orientar e superintender todas as atividades da associação
- II – representar a associação em juízo ou fora dele



III – convocar e presidir as reuniões da diretoria

IV – autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias

V – assinar com o Tesoureiro cheques e ordens de pagamentos e demais documentos necessários movimentação das contas bancárias em nome da associação bem como ou convênios de qualquer natureza

PARAGAFOS SEGUNDO compete especialmente ao Secretário

I – Responder pelo expediente da secretaria

II – secretariar as assembleias gerais e da diretoria lavrando as atas e assiná-las junto com o Presidente

III – redigir e expedir documentos e correspondências bem como assiná-las

IV – zelar manter em sua guarda os documentos do INSTITUTO

V – Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos

PARAGAFOS TERCEIRO

I – assinar junto com o Presidente ou seu substituto legal todos os cheques ordens de pagamentos e demais documentos que impliquem em responsabilidades financeiras da associação

II – supervisionar todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros

III- abrir e movimentar contas bancaria da associação juntamente como Presidente ou seu substituto legal

IV – efetuar os pagamentos devidamente autorizados

V – Assinar junto com o presidente ou seu substituto legal os balanços e demonstrações de contas da entidade

### SEÇÃO III

#### CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º - O CONSELHO FISCAL composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três)

Membro suplente será eleito em assembleia geral ordinária com mandato de 03 (três) anos concomitante com a diretoria

PARAGAFOS ÚNICO os membros do conselho fiscal elegerão entre si um Presidente do conselho fiscal

ARTIGO 33º - compete ao conselho fiscal

I – analisar e fiscalizar as ações da Diretoria bem como a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros

II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para assembleia geral dos sócios

III – convocar Assembleia geral de sócios a qualquer tempo

ARTIGO 34º - Os recursos e o patrimônio da associação provem de contribuição dos sócios efetivos de verbas a ela encaminhadas por colaboradores ou instituições

Financiadoras de obras culturais sociais ou educativas de doações e subvenções bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos

ARTIGO 35º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA observa as seguintes normas de prestação de contas

I – serão obedecidos os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileira de contabilidade

II – será dada publicidade o relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão

III- será realizada diretoria independente da aplicação dos recursos objetos de termo de parcerias conforme prevejam seus regulamentos

IV – serão obedecidas às determinações do para gafo único do Art. 70 da constituição federal

#### CAPITULO IV

#### DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 36º - A Diretoria e o Conselho fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de sócios trienalmente por voto direto em assembleia geral convocada especialmente para isso podendo concorrer todos os sócios fundadores e efetivos que deverão se organizar em chapas tendo-se que obedecer ao critério de voto vinculado no qual o voto dado a uma chapa significa voto dado a todos os membros da chapa os trabalhadores eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria sob coordenação da FUMBEART

PARAGRAFO PRIMEIRO As chapas que disputam voto para a Diretoria serão independentes das disputam voto para o conselho fiscal

PARAGRAFO SEGUNDO será criado um regimento interno pela diretoria e aprovado em assembleia geral

#### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 37º - Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA não poderão ser onerados permutados ou alienados sem autorização previa da assembleia geral de sócios convocada especialmente para esse fim



ARTIGO 38º - a aceso será dissolvida apenas dos casos da Lei ou por decisão de assembleia geral expressa da maioria de 2\3 (dois terço) dos sócios efetivos sendo seus



Bens patrimoniais destinados as entidades similares neste caso cabendo ao Diretor Presidente ou seu substituto legal ser o liquidante nato da associação

ARTIGO 39º - em caso de dissolução da entidade seu patrimônio liquida será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP tendo preferência

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OU BAIRRO e ainda outra entidade do mesmo ramo de atividade onde está instalada a entidade.

ARTIGO 40º - na hipótese de perda ou não obtenção de títulos de organização da sociedade civil de interesse publica – OCIP a parcela da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA que houver sido formado com recursos públicos será transferido à outra pessoa jurídica preferencialmente as instalada em mesmo bairro ou distrito

ARTIGO 41º - nenhuma categoria dos sócios responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromisso assumidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

ARTIGO 42º - O Presidente estão autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos obesos ou conflitantes serão resolvidos pela diretoria

ARTIGO 43º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.,

6º Ofício  
**PRESIDENTE** Gerlane Souza dos Santos

6º Ofício  
**1º TESOUREIRO** Maria de Jesus Gomes Lima

Imperatriz \_ MA 26 de OUTUBRO de 2016

**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Claudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de GERLANE SOUSA DOS SANTOS e MARIA DE JESUS GOMES LIMA, Dou Fé Imperatriz - MA 27 de outubro de 2016  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Rua Urbano Santos, 155, Anápolis Office - Imperatriz - Maranhão | Cep: 55064-010 | Fone: (913) 2179 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com.br

**Seio de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Uso Geral  
000024182550

**CARTÓRIO**  
4º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
Vitor de Lima, 'az Sardinha  
Tabelião  
Ronio Gonçalves de Carvalho  
Tabelião e Oficial Substituto  
Imperatriz - Maranhão

Protocolo nº 13313 Liv. 025 Fis. 001  
Transcrito no competente Liv. "A" 44 - FJ Registro de Pessoas Juridicas sob nº 1960 Fis. 0211245  
Indicador pessoal "E" sob nº 044 Fis. 80  
Imperatriz / MA 27/10/2016

Paulo Ricardo Alves dos Santos  
Este é o meu autorizado  
4º Ofício Extrajudicial  
Imperatriz - Maranhão

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA, ELEIÇÃO E POSSE DA 2ª DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO

000081

Aos Vinte e três dias do mês de Março do ano de Dois mil e Dezessete (23/03/2017) às vinte horas em sua sede provisória na rua monte castelo número novecentos CEP 65.901.350 bairro mercadinho conforme assinatura constante no livro de atas foi oficialmente aberta assembleia geral com um numero de 23 sócios, cujo objetivo é a eleição da diretoria e conselho fiscal em virtude de desistência do conselho fiscal. A sessão foi presidida pela Sra. Presidente **Gerlane Sousa dos Santos** agradecendo a sua indicação a presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando a ordem do dia. Iniciou-se o que unanimemente foi aprovado os nomes apresentado para formar o novo conselho fiscal.

Assembleia geral de sócios passou-se ao próximo ponto da pauta eleição da diretoria e conselho fiscal chapa única foram eleitos para o período de três anos com inicio no dia 23 de Março de 2017 e termino em 23 de Março de 2020 os seguintes nomes: Diretor da associação **Presidente:** Gerlane Sousa dos santos **Vice-Presidente:** Vania Maria Dias Marinho **Primeiro secretario:** Fabiana Miranda da silva **Segundo Secretario:** Francinete Ferreira do Carmo **Primeiro Tesoureiro:** Maria de Jesus Gomes Lima **segundo Tesoureiro:** Maria de Jesus Tavares de Sá Conselho fiscal ficou constituída de três membros e seus respectivos suplentes **FISCAIS TITULAR: 1º titular:** Antonio da silva Venâncio **2º titular** Gilvaneide Silva Sousa **3º titular:** Jose Eudes da Silva Sousa **FISCAIS SUPLENTE: 1ª Fiscal:** Jose da Silva Venâncio **2º Fiscal:** Poliana de Sa silva **3º Fiscal:** Jose Eudes Silva de Sousa. Em seguida o presidente da mesa Sra. Gerlane Sousa dos Santos, deu pose ao novo conselho fiscal, dando prosseguimento as atividades foi apresentado o plano de ação na direção da associação e, não havendo nenhuma manifestação contraria foi dado por encerrado os trabalhos eu Gerlane Sousa dos Santos redigi a presente ATA que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os membros da diretoria e do Conselho fiscal, como assim segue:

Imperatriz 23 de Março de 2017

Presidente:

Gerlane Sousa dos Santos  
CPF:061.302.873-21

Vice-Presidente:

Vania Maria Dias Marinho  
CPF:697.575.343-15

CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabellão e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de GERLANE SOUSA DOS SANTOS  
Dou Fé Imperatriz - MA, 24 de março de 2017  
Em test. da verdade

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrivente Autorizado



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabellão e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA DE JESUS GOMES LIMA  
Dou Fé Imperatriz - MA, 24 de abril de 2017  
Em test. da verdade  
Valency Malsado Ferralza - Escrivente Autorizado

CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Av. Urbano Santos, 155 - Anacat Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3529-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

*Handwritten signature*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.327.043/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABPAM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.33-4-02 - Cultivo de banana 01.19-9-08 - Cultivo de melancia 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MONTE CASTELO	NÚMERO 901	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-350	BAIRRO/DISTRITO MERCADINHO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMENSAO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3014-3773		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 17:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

000083



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM  
CNPJ: 26.327.043/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

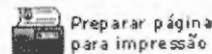
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:43 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: 324D.F64A.C0FE.9498  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Handwritten signature*

26/12/2019 15:41



000084

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104727/19

Data da

26/12/2019 15:42:54

Inscrição Estadual: 125085532

CPF/CNPJ: 26327043000170

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA ABPAM

Endereço: , CEP:

Telefone:

Município: OUTROS ESTADOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



000085

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 069286/19

Data da

26/12/2019 15:43:24

Inscrição Estadual: 125085532

CPF/CNPJ: 26327043000170

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA ABPAM

Endereço: , CEP:

Telefone: null

Município: OUTROS ESTADOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

000086



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**Número:** 00000564832019

**Data de expedição:** 26/12/2019 15:46:20



A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM** que possui o CNPJ **26.327.043/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 26.327.043/0001-70

**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM

**Endereço:** RUA MONTE CASTELO

**Número:** 901

**Município:** IMPERATRIZ

**Bairro:** MERCADINHO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de inicio de atividade:**

06/09/2016

**Código de validação:** C073B4CBCB1E7DA26D581D6DE281241B

**Data de validade da certidão:** 24/02/2020

**Finalidade:** -

000037

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.327.043/0001-70

**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA ABPAM

**Endereço:** R MONTE CASTELO 901 / MERCADINHO / IMPERATRIZ / MA / 65901-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

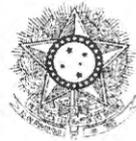
**Validade:** 28/01/2020 a 26/02/2020

**Certificação Número:** 2020012804442427954380

Informação obtida em 03/02/2020 16:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000088

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.327.043/0001-70  
Certidão nº: 192918612/2019  
Expedição: 26/12/2019, às 15:47:31  
Validade: 22/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.327.043/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Associação Beneficente Portal da Amazônia – ABPAM  
CNPJ: 26.327.043/0001-70

000089

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020)

Eu, GERLANE SOUSA DOS SANTOS representante da Associação Beneficente Portal da Amazônia – ABPAM, com CNPJ nº 26.327.043/0001-70 e DAP Jurídica nº SDW2632704300010203171126 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Imperatriz –MA 04 de fevereiro de 2020

*Gerlane Sousa dos Santos*

GERLANE SOUSA DOS SANTOS

CPF: 061.302.873-21

PRESIDENTE



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE  
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

**CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2020**

A Associação Beneficente Portal da Amazônia – ABPAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.327.043/0001-70 com DAP jurídica nº SDW2632704300010203171126, com sede na Rua Monte Castelo, 901, Mercadinho, CEP 65.901-350, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Gerlane Sousa dos Santos, Brasileira, portador do Registro Geral nº 041401882011-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 061.302.873-21, residente na Rua 14, nº 22, São José, CEP: 65.900-000, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Imperatriz- Ma, 04 de Fevereiro de 2020

Gerlane Sousa dos Santos

GERLANE SOUSA DOS SANTOS

CPF: 061.302.873-21

PRESIDENTE

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW2632704300012002180837

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

1.CNPJ: 26.327.043/0001-70	2.Inscrição Estadual: 125085532
3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA	5.Data de Constituição: 18/08/2016
4.Nome Fantasia: ABPAM	7.Site:
6.Email: ABPAM123@HOTMAIL	9.Número: S/N
8.Endereço: RUA MONTE CASTELO	11.CEP: 00065-901
10.Bairro e Distrito: MERCADINHO	Ramal:
12.Município - UF: Imperatriz - MA	
13.Telefone: Tipo COMERCIAL DDD: 99 Número: 3525-2511	

**II - Identificação do quadro social**

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 115

1. Número total de Associados: 116 \* Relação anexa

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação de AF

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

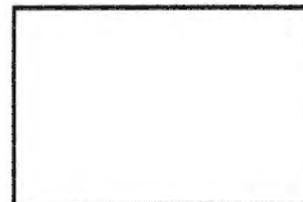
Polegar direito 2

Nome: GIRLANE SOUSA DOS SANTOS

CPF 061.302.873-21

Local: AGERP/ERI

Assinatura: Girlane souza dos santos



**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 033.118.423-08

AGERP/ERI  
Local

20/02/2018  
Data

Rafael Marinho da Silva  
Assinatura

000091

000092



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 101434939  
 Emitido em: 03/02/2020 às 17:40:31

DAP: SDW2632704300012002180837    Versão DAP: 3.2    Emissão: 20/02/2018    Validade(\*): 20/02/2020

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 26.327.043/0001-70  
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA  
 Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF  
 Município/UF: Imperatriz/MA    Data Constituição: 18/08/2016  
 Representante Legal: GIRLANE SOUSA DOS SANTOS    CPF: 061.302.873-21

#### Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA  
 CNPJ: 08.593.102/0001-70  
 Agente Emissor: RAFAEL MARINHO DA SILVA    CPF: 033.118.423-08  
 Local de Emissão: Imperatriz/MA

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	75	64,66

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Açailândia	1
Cidelândia	3
Davinópolis	15
Imperatriz	31
Luzilândia	1
Porto Velho	23
Ribamar Fiquene	1

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	75	64,66
Associados sem DAP	41	35,34
<b>Total dos Associados</b>	<b>116</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)